



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Rua São Gabriel, nº 72 – Centro – Cruzeiro do Sul/RS
Fone: (51) 3764-1144

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2021

O Município de Cruzeiro do Sul, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 234 a 238 da Lei Municipal nº 288-04/92, e amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 1793-01/2021 e demais que surgirem no decorrer do presente processo seletivo, torna pública a abertura das inscrições de profissionais para a função de **ATENDENTE DE SERVIÇOS GERAIS, cadastro de reserva.**

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A seleção para a função de que trata este edital compreenderá a análise de curriculum vitae e demais documentações solicitadas, levando em consideração critérios descritos nos itens 5.1 e 6.

2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - As inscrições serão presenciais, a serem efetivadas diretamente pelos candidatos ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais.

2.2 – Período de inscrições: de 07/06/2021 a 11/06/2021.

2.2.1 - Local: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

2.2.2 - Endereço: Rua São Gabriel, 72 - Bairro Centro– Cruzeiro do Sul/RS;

2.2.3 - Horário: 8:00 às 12 hs e das 13:30 às 17:00 hs de segunda a quinta-feira e das 8:00 às 13:00 hs na sexta-feira.

2.2.4 – Homologação das Inscrições: 14/06/2021 no mural de publicações da Prefeitura Municipal e em Meio Eletrônico.

2.2.5 – Prazo previsto para recursos quanto a homologação das inscrições: até 15/06/2021.

2.3 – Análise de currículos e títulos: 17 e 18 de junho de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Rua São Gabriel, nº 72 – Centro – Cruzeiro do Sul/RS
Fone: (51) 3764-1144

2.4 – Divulgação do resultado preliminar: 21/06/2021.

2.5 – Prazo previsto para recursos: até 22/06/2021.

2.5.1 – Endereço: Setor de Protocolo, sito na Rua São Gabriel, nº 72 – Bairro Centro – Cruzeiro do Sul/RS.

2.5.2 - Horário: 8:00 às 12:00 hs e das 13:30 às 17:00 hs de segunda a quinta-feira e das 8:00 às 13:00 hs na sexta-feira.

2.5.3 – Prazo para julgamento dos recursos: 23/06/2021.

2.6 – Divulgação do resultado final: 24/06/2021

2.7 - Documentos necessários para a inscrição:

2.7.1 - Os documentos a serem entregues são:

- α) Formulário de Inscrição preenchido no local da inscrição;
- β) Curriculum vitae;
- c) Cópia de diploma/certificado/histórico, conforme formação mínima exigida (Item 4);
- d) Cópia dos documentos de identificação para preenchimento do formulário devidamente autenticados.

2.7.2 - Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais **juntamente com a cópia**.

3 - DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

Ao candidato portador de necessidades especiais, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo pleiteado, e que o mesmo preencha os pré-requisitos descritos no presente edital.

Quando houver inscritos nessa condições, fica assegurado cinco por cento das vagas existentes para o cargo disputado. Quando esse percentual corresponder a numeral menor do que 'um' não haverá reserva de vagas. Qualquer numeral fracionário encontrado pela aplicação da regra geral, valerá unicamente o número inteiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Rua São Gabriel, nº 72 – Centro – Cruzzeiro do Sul/RS
Fone: (51) 3764-1144

4 - DO CARGO, CARGA HORÁRIA, FORMAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA E VALORES:

CARGO	FORMAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR MENSAL
Atendente de Serviços Gerais	a) Idade: 18 anos completos; b) Instrução: 4ª série do 1º grau, completa.	44 horas semanais	R\$1146,49

4.1 Das atribuições do cargo de Atendente de Serviços Gerais:

a) Descrição Sintética: executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral, ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios, preparar merenda escolar.

b) Descrição analítica: fazer o serviço de faxina em geral, remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; arrumar banheiros e toaletes; auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama; lavar e encerar assoalhos; lavar e passar vestuários e roupas de cama e mesa; coletar o lixo dos depósitos, colocando-os nos recipientes apropriados; lavar vidros, espelhos e persianas; varrer pátios; fazer café e, eventualmente servi-lo; preparar, diariamente, a merenda escolar; zelar pela conservação e higiene dos equipamentos e instrumentos de cozinha; fechar portas, janelas e vias de acesso; eventualmente, operar elevadores; executar tarefas afins.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Rua São Gabriel, nº 72 – Centro – Cruzeiro do Sul/RS
Fone: (51) 3764-1144

5 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 - O Processo Seletivo será realizado através de análise de Curriculum Vitae e demais documentos com base nos critérios definidos no quadro abaixo:

6 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PONTUAÇÃO.

Cargo: Atendente de Serviços Gerais		
REQUISITOS		VALOR MÁXIMO DE PONTOS A SEREM ATRIBUIDOS
Ensino Fundamental Completo		5
Ensino Médio Completo		10
Nomeação em concurso para a função		15
Tempo de experiência na área de atuação	De 6 a 12 meses	5
	De 13 meses até 24 meses	10
	De 25 meses até 36 meses	15
	Mais de 37 meses	20

6.1 – A experiência profissional deverá ser comprovada mediante Contrato, Carteira de Trabalho, ou através de atestado ou declaração fornecido pelo órgão público. Nos comprovantes deverá constar data inicial e final da prestação de serviços.

6.2 – Não será considerado como experiência profissional o tempo de estágio curricular ou obrigatório, bem como serviço voluntário.

6.3 - Será levado em consideração o somatório total do tempo da experiência profissional, de acordo com os documentos apresentados, não sendo computados períodos concomitantes.

6.3 - A escolaridade deverá ser comprovada mediante histórico escolar.

6.4 – Critérios de Desempate:

- 1º - Maior tempo de experiência na área;
- 2º - Sorteio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Rua São Gabriel, nº 72 – Centro – Cruzzeiro do Sul/RS
Fone: (51) 3764-1144

7 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1 - A classificação obedecerá rigorosamente o critério de maior pontuação na soma da análise curricular (conforme item 6).

7.2 – O edital com a lista de classificados será publicado até o dia 25/06/2021 no site da Prefeitura.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – O presente Processo Seletivo terá validade por 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, caso não haja concurso público para os cargos.

8.2 - Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão deliberados pela Comissão de Análise Curricular e Entrevista, designada pela portaria 281-01/2021.

Cruzeiro do Sul, 07 de junho de 2021.

Anelise Matilde Assmann
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

João Henrique Dullius
Prefeito Municipal de Cruzzeiro do Sul